



Câmara Municipal de Icaraima

ESTADO DO PARANÁ

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - CEP 87.520 - Fone, (0446) 65-1215

Gestão 1983/1989

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002/89

DATA: 27-JANEIRO-89

AUTORIA: Legislativo Municipal

**SUMULA: Fixa a Verba de Representação do Senhor -
Presidente da Câmara Municipal de Icaraima,
Estado do Paraná, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,

APROVOU, a seguinte Resolução:

Artigo 1º)-Fica fixado a Verba de Representação do Senhor Presidente do Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 2/3(dois terço) da Verba de Representação que perceber o - Prefeito Municipal de Icaraima.

Artigo 2º)-O Pagamento da Verba de Representação, será feito quando do pagamento do Subsídio.

Artigo 3º)-Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1989

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 1989.

José Vergentino Filho
Vereador
Presidente

